

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (URBIS)”/NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

EDITAL Nº 05/2020

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de Serviços técnicos profissionais: Coordenação técnica, para atuação no projeto “**Desenvolvimento de campanha, de recursos digitais e de capacitação orientados para o desenvolvimento urbano sustentável (URBIS)**” implementado pelo **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, coordenado pelo professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior, por meio do convênio n.º 04/2020 e com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com o Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, sob coordenação do convênio n.º 04/2020.

1.1. A seleção simplificada será realizada em uma etapa de análise de currículo com caráter classificatório e eliminatório e uma etapa de entrevistas com caráter classificatório e eliminatório cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. As vagas serão preenchidas obedecendo o limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade da coordenação do projeto.

3. As atividades serão iniciadas conforme necessidade do projeto.

4. Serão considerados nos critérios de seleção a experiência e a afinidade dos candidatos com o processo de regularização fundiária.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).
3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
4. As inscrições serão gratuitas e online, através de formulário disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPe3jbsgYdzbkWmtl-PT97f_McalaA6vWrZ5_hycqkJ0qtw/viewform?usp=sf_link
 - 4.1. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação solicitada disposta no item 5, que deverá estar reunida em um único arquivo zipado;
 - 4.2. Não será deferida inscrição com documentação incompleta;
 - 4.3. A lista dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no período estipulado no cronograma, disposto na Seção IV deste edital, na página da FGD;
 - 4.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção;
 - 4.5. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos de preenchimento obrigatório da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
5. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá enviar em arquivo zipado no ato de preenchimento do formulário de inscrição, através de espaço respectivo, os seguintes documentos:
 - Currículo (de preferência *Lattes*) atualizado e comprobatórios;
 - Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - O candidato deve anexar, algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.
 - 5.1. A lista dos candidatos com inscrição efetivada será divulgada na página da FGD (www.fgduque.org.br) conforme o cronograma contido no item IV deste edital.

6. São requisitos para a inscrição:
- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ter habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro I deste Edital, na data da inscrição;
7. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do projeto também devem possuir:
- Competência na sua área específica de atuação;
 - Disponibilidade de tempo, conforme especificado para o cargo.
8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.
9. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 10. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.**

QUADRO I – Cargo, pré-requisitos/habilidades, quantidade de vagas, vigência, remuneração mensal do cargo.

CARGO	PRÉ-REQUISITOS/HABILIDADES	VAGAS	VIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Serviços técnicos profissionais: Coordenação técnica	Requisitos: -Certificado de conclusão de curso de graduação em arquitetura e urbanismo, com pelo menos de 5 anos de experiência profissional; -Especialização ou grau superior na área de sustentabilidade urbano-ambiental; -Componente curricular cursada, e/ou; -Certificado de curso na área, e/ou; -Comprovação de habilidade por meio de trabalhos já realizados; -Possuir carteira nacional de habilitação (CNH) categoria “B”;	1	18	R\$ 6.240,00

	<p>-Residir no Distrito Federal; -Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais.</p> <p>Habilidades: -Experiência de pelo menos dois anos em coordenação-geral de políticas, projetos e/ou processos no setor público, preferencialmente no nível federal; -Experiência em coordenação de equipes; -Habilidade com produção científica e/ou formulação de documentos técnicos e institucionais; -Habilidade em processos de articulação institucional e capacidade de liderança.</p>			
--	---	--	--	--

III. DAS ATRIBUIÇÕES E PRODUTOS

A. serviços técnicos profissionais em gestão de projetos:

- a) Auxiliar, assessorar e promover interfaces entre as coordenações-gerais da UFERSA e do SMDRU/MDR nas atividades a serem desenvolvidas pelo Projeto, mantendo-as informadas sobre o andamento dos trabalhos e eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;
- b) Conhecer e estabelecer os nexos entre a Agenda Nacional para o Desenvolvimento Urbano Sustentável no Brasil, a cargo da SMDRU/MDR, e as atividades a serem desenvolvidas pelo projeto;
- c) Coordenar a Meta 1 (Planejamento) e promover a integração entre as demais metas do Projeto e suas respectivas coordenações, a saber: Meta 2: Desenvolvimento da campanha do desenvolvimento urbano sustentável, Meta 3: Capacitação sobre desenvolvimento urbano sustentável (DUS); e Meta 4: Desenvolvimento de recursos de gestão urbana digital (metrópole digital);
- d) Elaborar, em conjunto com as partes e demais coordenações do Projeto, a metodologia geral de trabalho e o plano de implantação das metas, coordenar e acompanhar as atividades do TED e avaliar seus resultados;
- e) Elaborar e entregar os produtos correspondentes, a saber: Produto 1.1.1. Plano de Implantação, Coordenação e Acompanhamento das Metas do TED, contendo objetivos, metodologia, atividades, subprodutos, cronograma, pontos de controle e equipes responsáveis; Produto 1.1.2. Relatório final de registro e avaliação dos resultados.
- f) Participar dos encontros presenciais no polo quando solicitado pela coordenação;

- g) Dedicar o mínimo de 30 horas semanais pelo período de vigência do contrato, de forma a assegurar o bom andamento dos trabalhos.

IV. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo será realizado no período de 03/06/2020 a 22/06/2020, conforme o quadro III:

QUADRO III – Cronograma previsto para o edital.

PERÍODO	AÇÃO E LOCAL
03/06/2020	Divulgação do Edital.
03/06/2020 a 05/06/2020	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
08/06/2020	Homologação preliminar das inscrições que atenderam aos requisitos do edital.
09/06/2020	Recurso das homologações.
10/06/2020	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos do edital.
11/06/2020 e 12/06/2020	Análise dos currículos.
13/06/2020	Resultado preliminar das análises de currículo
14/06/2020	Recurso do resultado preliminar
15/06/2020	Resultado das análises de currículo
16/06/2020 e 17/06/2020	Entrevistas com os candidatos
18/06/2020	Resultado preliminar das entrevistas
19/06/2020	Recurso do resultado preliminar
22/06/2020	Resultado do processo seletivo

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de uma etapa de análise de currículo com caráter classificatório e uma etapa de entrevista com caráter eliminatório e classificatório.

1. Análise de currículo

- a) A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com critérios estabelecidos pela coordenação do projeto, com base em experiência comprovada de atuação na vaga pretendida.

2. Entrevistas

- a) A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório de acordo com critérios

estabelecidos pela coordenação do projeto, com base em experiência comprovada de atuação na vaga pretendida.

VI. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO I deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação. O formulário deverá ser encaminhado ao e-mail: terra.urbanizada@ufersa.edu.br.
2. Compete à coordenação do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados de cada etapa serão informados no sítio da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado para preenchimento da vaga de serviços técnicos profissionais em gestão de projetos será contratado pela Fundação Guimarães Duque, mediante contrato por tempo determinado.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela coordenação do projeto.

Mossoró/RN, 03 de junho de 2020.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL FGD Nº ____/2019

(*) Preenchimento Obrigatório

NOME*										
ENDEREÇO										
RUA					Nº		BAIRRO			
CEP				CIDADE					UF	
TEL. RES.	()			CELULAR*	()			CPF*		
RG*				ÓRGÃO/UF*				E-MAIL*		
ARGO										

JUSTIFICATIVA*

--

ASSINATURA DO CANDIDATO	LOCAL E DATA